



**COMPRA DISPENSÁVEL Nº 24/2024 – SECRETARIA DE  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Processo Administrativo 53/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

**1. OBJETO**

Registro de para contratação de empresa para fornecimento de fórmula nutricional infantil para nutrição interal e oral, indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade, com necessidades nutricionais especiais, normocalórica, com 1,0cal/ml na diluição padrão e sem lactose, sabor baunilha, lata com 400g, isosurce júnior.

**2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação mediante apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

**3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 15/03/2024.

**As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)**

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br).

Antonio Carlos, 10 de maio de 2024.

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**  
Secretária de Administração e Finanças



## **COMPRA DISPENSÁVEL Nº 24/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Processo Administrativo 53/2024**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024 SSDS**

#### **I – OBJETO:**

O registro de preços ou dispensa para contratação de empresa para fornecimento de Fórmula Nutricional Infantil para nutrição enteral e oral, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica, com 1,0kcal/ml na diluição padrão e sem lactose, sabor baunilha, lata com 400g, Isosource Júnior.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO:**

A contratação torna-se imperativa para satisfazer as necessidades nutricionais de um paciente assistido pela unidade básica de saúde municipal. Este paciente pediátrico depende exclusivamente da fórmula Isosource Junior para sua alimentação enteral, demonstrando aversão a qualquer outra fórmula, o que resulta em desconforto e disfunção fisiológica.

#### **III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando a imperativa necessidade nutricional enteral de pacientes pediátricos sob os cuidados da unidade básica de saúde municipal, os quais dependem exclusivamente da utilização da fórmula nutricional pediátrica Isosource Junior, a aquisição deste produto permitirá que a Secretaria de Saúde municipal cumpra integralmente com as demandas dessas crianças, zelando pelo seu bem-estar e saúde. Dessa maneira, a Secretaria proporcionará a qualidade de vida e o suporte nutricional essenciais para o pleno desenvolvimento físico e cognitivo desses pacientes.

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos da contratação os itens dispostos no item VIII deste Termo de Referência.

#### **V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A empresa ganhadora deve formalmente aceitar os termos do contrato, incluindo todas as condições, especificações e prazos estabelecidos.

A empresa selecionada para fornecer o material deverá fazê-lo com a mesma qualidade e integridade especificadas no orçamento apresentado. É imprescindível que os produtos sejam entregues em embalagens lacradas e mantidos em condições de conservação adequadas, a fim de garantir a preservação da integridade e eficácia do produto fornecido. Qualquer desvio dessas condições poderá resultar em medidas corretivas ou rescisão do contrato, conforme estabelecido nos termos acordados.

#### **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**



A **gestão do contrato** ficará a cargo da Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social, Francini Schmitt de Garaes, e o responsável pela **fiscalização do contrato** será o Gerente de Compras, Gustavo Weber.

#### VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva do material, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da Secretaria solicitante, através de seu titular.

#### VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e **técnica**, conforme detalhado no edital. Além disto, deverá apresentar proposta, nos moldes do edital, com preços que não ultrapassem os valores referenciais.

#### IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
01	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL (na diluição padrão), com TCM e isenta de lactose. Indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade com necessidades nutricionais especiais. Lata com 400g, sabor baunilha. Isosource Junior.	105	Unidade	R\$ 50,49	R\$ 5.301,45

#### X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 – Fundo Municipal De Saúde

Unidade: 11.01 – Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 2.049 – Ações da atenção primária a saúde – Saúde

Despesa: 23 – 3.3.90.32.03.00.00.00.01.0500

#### XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

- **Nome do Produto:** Isosource Junior
- **Categoria:** Fórmula de alimentação enteral infantil
- **Qualidade:** Alta qualidade nutricional e ingredientes seguros para consumo infantil.



- **Rendimento:** Deve fornecer os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento adequados da criança, de acordo com as diretrizes nutricionais.
- **Compatibilidade:** Deve ser compatível com o sistema digestivo sensível das crianças, proporcionando fácil digestão e absorção dos nutrientes.
- **Durabilidade:** Deve ter uma vida útil adequada e ser armazenado de acordo com as instruções do fabricante para manter a sua integridade nutricional.
- **Segurança:** Deve atender aos padrões de segurança alimentar e regulamentações pertinentes para garantir a saúde e bem-estar das crianças que o consomem.

Essa fórmula de alimentação enteral infantil, Isosource Junior, é especialmente formulada para fornecer os nutrientes necessários para crianças que precisam de alimentação por sonda ou têm dificuldade em consumir alimentos sólidos devido a condições médicas específicas.

## **XII – LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

Rua 06 de Novembro, 210 – Centro, Antônio Carlos/SC.

## **XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Compete à contratada assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a efetuar eventuais substituições ou aceitar devoluções nos casos em que danos comprometam a integridade ou eficácia do produto.

Antônio Carlos, 07 de maio de 2024.

**Francini Schmitt de Garaes**  
**Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social**